LEI Nº 8.338, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

(PL de autoria do vereador Wilson José dos Santos)

Denomina "Benedita Aparecida Favaro Milani" o logradouro público do Loteamento Jardim Residencial Ravello, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 15 do Loteamento Jardim Residencial Ravello passa a denominar-se Benedita Aparecida Favaro Milani.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 02 de setembro de 2025, 195º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 02 de setembro de 2025.